



*Estado de Mato Grosso*

# *Câmara Municipal de Colíder*

*“Legislando com novos ideais”*

Projeto de Lei nº 304/2010

Autora: Ver<sup>a</sup> Ismaili Donassan – PP

## **LEI Nº 2442/2011**

**TORNA OBRIGATÓRIO CAPACITAR  
PROFESSORES/COORDENADORES COM  
CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS NAS  
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incumbido o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, de capacitar 02 (dois) professores/as e/ou coordenadores das escolas da rede pública municipal com curso de primeiros socorros.

Parágrafo único. – Dotadas as escolas com membros capacitados com o curso de que trata o caput, daí poderão prestar primeiros cuidados às pessoas da comunidade escolar (diretoria, secretários, coordenadores, corpo docente e discente, bem como servidores em geral, em eventuais acontecimentos em que se requer primeiros socorros.

Artigo 2º - A título de sugestão, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, estudará a possibilidade dos cursos serem ministrados pelo 12ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - CIBM, instalado nesta cidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., 30 de março de 2011

*Ver. Luiz Antonio Salgueiro*

*Presidente*